



Grupo de Trabalho para a Entrada em Vigor (GTEV)
do Acordo Internacional do Café de 2022
12ª Reunião
2 julho 2026
Londres, Reino Unido

Estatuto e Regulamento do Pessoal

Histórico

1. Na 11ª reunião do GTEV, a Secretaria apresentou as principais áreas do Estatuto e Regulamento do Pessoal (documento [ICC-119-17](#)) que requerem revisão antes da entrada em vigor do Acordo Internacional do Café (AIC) de 2022

Revisões anteriores do Estatuto e Regulamento do Pessoal no contexto do Acordo Internacional do Café (AIC) de 2007

2. Após a entrada em vigor do AIC 2007 em 2 de fevereiro de 2011, e conforme aprovado pelo Conselho Internacional do Café (CIC), a União Europeia (UE) nomeou um consultor externo em setembro de 2014 para realizar uma revisão do Estatuto e Regulamento do Pessoal, buscando produzir um modelo de melhores práticas.

3. Na 18ª reunião do Comitê de Finanças e Administração (CFA), realizada em 28 de setembro de 2015, foi apresentado um relatório do consultor da UE contendo uma tabela-resumo das propostas de alteração ao Estatuto e Regulamento do Pessoal revisados (documento FA-111/15). O contrato de prestação de serviços para este trabalho expirou em 31 de dezembro de 2015 e a versão final do relatório foi publicada em fevereiro de 2016 sob o documento [FA-125/16](#).

4. Na sequência das discussões realizadas nas reuniões do CFA em março e setembro de 2015 e março e setembro de 2016, o CFA e o CIC decidiram formar um Grupo de Trabalho para aconselhá-los na apresentação de uma versão definitiva do projeto de Estatuto e Regulamento do Pessoal ao CFA e ao CIC em março de 2017. O Grupo de Trabalho sobre o Estatuto e

Regulamento do Pessoal reuniu-se em 22 de novembro de 2016, 8 de fevereiro de 2017 e 13 de março de 2017.

5. O Estatuto e Regulamento do Pessoal revisados foram analisados pelo Diretor Executivo e pelo pessoal da Organização, bem como pelo Grupo de Trabalho sobre o Estatuto e Regulamento do Pessoal e pelo CFA, sendo que ambos recomendaram a sua aprovação ao CIC, com a condição de que a União Europeia tivesse quatro semanas para revisar o documento.

6. Na sua 119ª Sessão, realizada em março de 2017, o CIC aprovou o projeto final do Estatuto e Regulamento do Pessoal revisados, conforme distribuído no documento [FA-133/16 Rev. 3](#).

AIC 2022: avanços propostos

7. Propõe-se uma abordagem semelhante à adotada no contexto do AIC 2007. Uma vez que a revisão anterior teve início três anos após a entrada em vigor do AIC 2007, a revisão inicial no contexto do AIC 2022 poderia ser limitada a atualizações básicas do Estatuto e Regulamento do Pessoal atuais. Esta abordagem incluiria consultas bilaterais com os Membros sobre os prazos (**Anexo I**) e áreas-chave que requerem atualizações iniciais, conforme identificado pela Secretaria (**Anexo II**).

8. Uma revisão mais abrangente envolvendo um especialista poderia então ser realizada em um estágio posterior, como feito anteriormente, sujeito à disponibilidade de fundos.

9. Este documento propõe uma fase de preparação técnica antes da entrada em vigor do AIC 2022, com as seguintes funções:

- (a) O **GTEV** serviria como coordenador principal, uma vez que este é o único órgão explicitamente mandatado para lidar com questões de transição relacionadas ao AIC 2022. À luz desta função, o GTEV seria capaz de solicitar trabalho técnico preparatório à Secretaria e prestar consultoria sobre novas alterações.
- (b) O **CIC** seria responsável por aprovar o Estatuto e Regulamento do Pessoal revisados.

Ação

Solicita-se que os Membros apreciem, discutam e, se apropriado, recomendem o processo proposto ao Conselho para aprovação.

**CRONOGRAMA PARA A REVISÃO DO
ESTATUTO E REGULAMENTO DO PESSOAL**

Processo	Datas em potencial
1. O GTEV define o escopo e os princípios e solicita à Secretaria que prepare as atualizações iniciais do Estatuto e Regulamento do Pessoal.	Próxima reunião do GTEV: julho de 2026
2. A Secretaria redige as alterações básicas iniciais do Estatuto e Regulamento do Pessoal com contribuições do GTEV, realiza consultas bilaterais, se necessário, e gera um relatório com recomendações técnicas, a serem compartilhadas com o GTEV.	Julho – agosto de 2026
3. O GTEV decide se recomendar ou não o Estatuto e o Regulamento do Pessoal atualizados.	Proposta de reunião do GTEV: setembro de 2026
4. O CIC revisa as recomendações do GTEV após a reunião de setembro de 2026 e, se apropriado, (i) as aprova; ou (ii) fornece feedback e solicita novas alterações. Também pode haver a opção de contratar um consultor para realizar uma revisão legal, sujeito à disponibilidade de fundos.	Proposta de reunião do CIC em setembro de 2026
5. O GTEV define o escopo e os princípios para alterar o Estatuto e Regulamento do Pessoal em profundidade (potencialmente com a ajuda de um especialista) e solicita à Secretaria que prepare alterações.	Próxima reunião do GTEV: a confirmar
6. A Secretaria redige alterações aprofundadas do Estatuto e Regulamento do Pessoal com contribuições do GTEV (potencialmente com a ajuda de um especialista), realiza consultas bilaterais, se necessário, e gera um relatório com recomendações técnicas, a serem compartilhadas com o GTEV.	A confirmar

PRINCIPAIS ÁREAS QUE REQUEREM ATUALIZAÇÕES DE ACORDO COM O AIC 2022

1. Uma vez que a revisão anterior teve início três anos após a entrada em vigor do AIC 2007, e dado que parece haver menos urgência em comparação com a alteração das Regras e Regulamento Financeiro, a Secretaria propõe que a seguinte revisão inicial das Regras e Regulamento de Pessoal seja realizada durante o ano cafeeiro 2025/26:
 - (a) O AIC 2007 e o AIC 2022 contêm as mesmas disposições relativas a “Diretor(a) Executivo(a) e equipe”, nos termos dos Artigos 17 e 18, respectivamente. Estes são os únicos artigos do AIC 2007 e AIC 2022 que se relacionam diretamente com o Estatuto e Regulamento do Pessoal, mas será necessária uma revisão completa de ambos os acordos em relação ao Estatuto e Regulamento do Pessoal existentes.
 - (b) Desde que a última revisão foi aprovada, em março de 2017, qualquer informação desatualizada será atualizada.
2. Quaisquer alterações relacionadas aos direitos do pessoal serão comunicadas ao Comitê de Pessoal da OIC antes de serem recomendadas pelo GTEV ou CFA.